



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 942/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

## DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS.**

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0128 - Sec. Municipal da Mulher Juventude e do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Sub - Função: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0004 – Organização Social do Município

Projeto: 2141 – Programa Parceiro Santander (AMIGO DE VALOR)

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio

3.3.9.0.30 – Material de Consumo... R\$ 24.200,00

3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 105.600,00

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 65.400,00

4.0.0.0.00 – Despesa de Capital

4.4.9.0.51 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$: 30.609,40

TOTAL.....R\$ 225.809,40

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de Programa, firmado entre esta Prefeitura e o Banco Santander.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

**Prefeita**

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 09 de outubro de 2019.

**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
**Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**